



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE REITORIA E A EMPRESA ENGNORD CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE REITORIA, com sede na rua Jorge Dumar, nº 1703, bairro Jardim América, CEP: 60.410-426, em Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.744.098/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Pró-reitor de Administração e Planejamento **REUBER SARAIVA DE SANTIAGO**, brasileiro, Matrícula Siape nº 13*****, conforme atribuições conferidas pela Portaria nº 206/GABR, de 25/02/2021, do Gabinete do Reitor do IFCE, e a empresa **ENGNORD CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA**, com sede na Av. Canal (Projetada), nº 240, bairro São Gerardo, CEP: 60.325-130, em Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.410.406/0001-39, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **FRANCISCO MARCOS SIQUEIRA PEREIRA**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23486.000050/2024-62 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente da Concorrência nº 01/2023, processo licitatório 23486.001039/2023-39 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **RETIFICAR** o item 1.1. da Cláusula Primeira do Termo de Contrato nº 08/2024;

1.1.2. **RETIFICAR** o item 2.3 da Cláusula Segunda do Termo de Contrato nº 08/2024;

1.1.3. a **ALTERAÇÃO QUANTITATIVA UNILATERAL** do Contrato nº 08/2024 para atender necessidade justificada do órgão contratante nos termos do art. 65, I, alínea "a" e "b", da lei 8666/93;

1.1.3.1. Ficam **ACRESCENTADOS** 2,87% do valor inicial atualizado do Contrato nº 08/2024, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 23.344,04 (vinte e três mil trezentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos).

1.1.4. a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA** do Contrato nº 08/2024, por 92 (noventa e dois) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 06/09/2024 a 07/12/2024, nos termos do art. 57, §1º, inciso I, da Lei n.º 8.666, de 1993;

1.1.5. a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO** do Contrato nº 08/2024, por 30 (trinta) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 07/08/2024 a 06/09/2024 e seguindo o Cronograma Físico-Financeiro 6258524.

1.2. Caso os contraentes assinem este documento em dias diferentes, a data a ser considerada para a eficácia do ato será a da última assinatura.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - RETIFICAÇÃO

2.1. No item 1.1. da Cláusula Primeira do Termo de Contrato nº 08/2024, onde se lê: "O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em obra de engenharia, na construção de edificações envolvendo os tipos Alvenaria e/ou Light Steel Frame, para o IFCE *campus* Caucaia, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico (5390108) e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual."

Leia-se: "O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para execução de obra para construção de bloco com quatros salas no *campus* Caucaia do IFCE no sistema construtivo de alvenaria de vedação, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico (5390108) e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual."

2.2. No item 2.3 da Cláusula Segunda do Termo de Contrato nº 08/2024, onde se lê: "O prazo de execução deste contrato é de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir do marco supra referido."

Leia-se: "O prazo de execução deste contrato é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do marco supra referido, conforme item 5.1.3. do Projeto Básico".

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do Contrato nº 08/2024 perfaz o total de R\$ 836.849,75 (oitocentos e trinta e seis mil oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos) conforme composição abaixo:

	Valor	Percentual
Contrato	R\$ 813.505,71	-
Acréscimo	R\$ 23.344,04	2,87%
Total	R\$ 836.849,75	-

4. CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo ao Contratoº 08/2024 passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

4.2. Caso os contraentes assinem o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2024 em dias diferentes, a data da última assinatura será considerada como data de assinatura do ajuste.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integra este Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2024, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Solicitação 6258554; Solicitação de prorrogação de prazo (CONTRATADA) (6258483), Cronograma Físico-Financeiro Aditivo (6258524), Planilha orçamentária - Aditivo (6258521), Anotação de Responsabilidade Técnica - ART - orçamento (aditivo) (6258549), Termo de anuência da Contratada (6258529) e Projeto Básico (6258557).

6. CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 08/2024, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, como segue:

6.1.1. no valor de R\$ 1.167,20 (um mil cento e sessenta e sete reais e vinte centavos) , correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Aditivo;

6.1.2. com validade iniciando na data da assinatura do Aditivo e terminando após 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, ou seja, até 07/03/2025.

7. CLÁUSULA SÉTIMA- RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO MARCOS SIQUEIRA PEREIRA, Usuário Externo**, em 24/07/2024, às 13:45, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Holanda, Testemunha**, em 24/07/2024, às 15:47, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marconi Montezuma Sales Filho, Testemunha**, em 25/07/2024, às 07:04, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Reuber Saraiva de Santiago, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 25/07/2024, às 09:19, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6297014** e o código CRC **3F87AE44**.